ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
01.612.622/0001- 33

V – Velar pela incomunicabilidade das testemunhas, caso existam;

VI – Garantir o sigilo das declarações;

VII – Assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VIII – Substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

SEÇÃO III

DO SECRETÁRIO

Art. 10º Compete ao Secretário da Comissão:

I – Receber e autuar os procedimentos e os documentos;

II – Registrar e digitar os depoimentos e os questionamentos;

III – Elaborar as atas das reuniões;

IV – Proceder à juntada de documentos;

V – Proceder a convocações;

VI – Emitir expedientes;

VII – Manter controle sobre os prazos das atividades desempenhadas pela Comissão;

VIII – Organizar a pauta de reuniões e depoimentos;

IX – Efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;

X – Realizar o controle dos documentos da Comissão Administrativa de Acompanhamento Disciplinar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. A Comissão Administrativa de Acompanhamento Disciplinar deve apresentar, anualmente, relatório de suas atividades a Secretaria Municipal de Administração de Betânia do Piauí.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art.13. Os membros da Comissão Administrativa de Acompanhamento Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Administrativa de Acompanhamento Disciplinar.

Art.14. Cabe à Comissão Administrativa de Acompanhamento Disciplinar, sob a coordenação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Administração, bem como com suporte das demais Secretarias, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da disciplina e fiel cumprimento tanto a legislação geral, e em especial, a legislação local, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.

Art.15. Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das comissões originárias.

Art. 16. Os gastos com técnicos e peritos, que servirão de suporte as atividades desenvolvidas por esta Comissão de que trata o inciso V do art.3º, ficará a encargo das receitas próprias municipais, após requerimento apresentado a Secretaria Municipal de Finanças e emissão de autorização por parte do Secretário Municipal de Finanças.

Art.17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, 01 de junho de 2022.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
R.G.:2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

FABIO DE CARVALHO MACEDO

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí

Id:09FEBC8D6B363001

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGITRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04.

CONTRATADA: a empresa **MEDICAR MED LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001 - 05, sediada em Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra, Teresina – PI, Endereço Eletrônico: servulofilho_01@hotmail.com, distribuidoramedcarmed@outlook.com, Contato: 86 99928 2878, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG 5.022.755 SSP/PI e CPF nº 026.439.433-09, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, nº 480, Piçarra, Teresina – PI.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUI – PI e OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL: R$ 19.423,23 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/05/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Id:0E288CF683D438A9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará do Pregão Eletrônico abaixo citado, de acordo com o que determina a Lei nº 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal nº 002.2021 e a Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: **Nº. 021/2022-PMBP**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 041/2022**
- Objeto da licitação: **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E BASCULANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".**
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço POR ITEM**
- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
- VALOR ESTIMADO: **R$ 1.263.457,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).**
- FONTE DE RECURSO: **CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**
- COPIA DO EDITAL: **O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR, HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR E HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/.**
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/06/2022 às 11h00min.**
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: **15/06/2022 às 11h30min.**
- LOCAL: **POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.**

Betânia do Piauí – PI, 02 junho de 2022.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro